



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 063 | 09 de Abril de 2026

EDITAL ABERTO

CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS CULTURAIS



Inscrições até:
17/07/2026

Profissionais da cultura podem
se inscrever para atuar na
análise de projetos culturais
em Barra do Piraí!

Inscrições e edital completo pelo link



<https://linklist.ai/prefbp>



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Cultura, Audiovisual
e Economia Criativa





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	08
Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade.....	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	10
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	11
Secretaria Municipal de Serviços Públicos.....	13
Secretaria Municipal de Educação.....	13



FAMÍLIA ACOLHEDORA

seja uma
Família Acolhedora

**um novo
começo
pode mudar
tudo**

**Para uma criança, acolhimento é
cuidado, proteção e afeto**



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



DECRETO Nº 1088 DE 09 DE ABRIL 2026.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha		Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Disponível
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.08 - Secretaria de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa			
13.392.1010.5746 - Gestão da Política de Cultura e Economia Criativa			
132	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	10.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos			
1708	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
666			
			710.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Ficha		Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Disponível
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.08 - Secretaria de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa			
13.392.1010.5746 - Gestão da Política de Cultura e Economia Criativa			
139	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto			
04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto			
1708	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
505			
			4.318.800,46

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 09 abril de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

LEI MUINICIPAL Nº 4302 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.540.250,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E QUARENTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) REFERENTE AO REFORÇO DE SALDO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu, KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$1.540.250,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil duzentos e cinquenta reais), para reforço e criação de dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde	
06.30	Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.3.90.39.00.006.0023.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.102	COFI-RAPS – CAPS I	
3.3.90.36.00.006.0030.16210000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	120.000,00
3.3.90.39.00.006.0030.16210000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.250,00
06.30.04.10.302.0020.3.032	Média e Alta Complexidade - Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.04.00.006.0022.16000000	Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
3.1.90.13.00.006.0022.16000000	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.16.00.006.0022.16000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Física	80.000,00
TOTAL		1.540.250,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:





**CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI**

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde	
06.30	Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04.10.302.0020.3.032	Média e Alta Complexidade - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.32.00.006.0022.16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.180.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.102	COFI-RAPS – CAPS I	
3.3.90.30.00.006.0030.16210000	Material de Consumo	260.250,00
06.30.04.10.302.0020.2.962	Média e Alta Complexidade - CEO	
3.3.90.39.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	100.000,00
	TOTAL	1.540.250,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 09 de abril de 2026.

**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

**MENSAGEM Nº 30/2026
PROJETO DE LEI Nº79/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO**



REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 228/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, CAMILA BERTAGNONI LEITE – mat. 13181 e EDSON PEROZINI DE SOUZA – mat. 13403, como Fiscais do Contrato nº 04/2025, celebrado com o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa H2M REPRESENTAÇÕES SUL FLUMINENSE LTDA, processo nº 10.128/2025, que tem como objeto o fornecimento de papel A4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 974/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 07 DE ABRIL DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020310/000190/2026
SMG/EBAS

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 230/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MÁRCIA CRISTINA DA COSTA FELIPE SILVA – mat. 8890 e EDSON PEROZINI DE SOUZA – matr. 13403, como Fiscais do Contrato nº 01/2023, celebrado com o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa H2M REPRESENTAÇÕES SUL FLUMINENSE LTDA, processo nº 10.132/2025, que tem como objeto o fornecimento de papel A4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 397/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 07 DE ABRIL DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020310/000191/2026
SMG/EBAS

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 232/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, NAYARA PEREIRA SALES – matr. 10545 E EDSON PEROZINI DE SOUZA – matr. 13403, como Fiscais do Contrato nº 004/2024, - 1º Termo Aditivo, firmado com Município de Barra do Piraí através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Sindicato de Transportes de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda – SINDPASS, Processo Administrativo nº10.659/2024, que tem como objetivo a prestação de serviços de recarga de cartões magnéticos de bilheteria para transporte viário, destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social que visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, que é executora dos Serviços de Proteção Especial Básica e Especial.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1055/2024.

GABINETE DA PREFEITA, 07 DE ABRIL DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020310/000199/2026
SMG/BAS



ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATO DE DISPENSA Nº 03/2026

OBJETO: Aquisição de bens, destinados às premiações contidas na lei municipal 4220 de 17/12/2025 e Decreto Municipal nº 1.000 de 06/01/2026 (campanha de incentivo à arrecadação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU) a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda.

EMPRESA: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649

CNPJ: 43.187.819/0001-12

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 7.716,00 (sete mil setecentos e dezesseis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 07 de abril de 2026.

Viviany Taranto
Secretária Municipal de Fazenda

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 07 de abril de 2026.

Katia Cristina Miki da Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA 007/2026 – LICENÇAS MÉDICA APROVADAS			
Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de
ALINE OLIVEIRA TEIXEIRA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	13/02/2026
ALMIR RIBEIRO FERREIRA	LICENÇA MEDICA	140	14/02/2026
AMADO DE SOUZA DIAS	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	120	02/01/2026
AMANDA SILVEIRA LEAL	LICENÇA MATERNIDADE	180	01/02/2026
ANA ALZIRA REZENDE PAIVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	06/03/2026
ANGLEIA DA SILVA BARBOSA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	27/02/2026
CARLOS HENRIQUE DA LUZ BARBOSA	LICENÇA MEDICA	100	24/02/2026
DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA	LICENÇA MEDICA	60	01/02/2026
ERICA TEIXEIRA DE FRANÇA	LICENÇA MEDICA	34	29/01/2026
GEISAINÉ SANTIAGO DE SOUZA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	120	03/12/2026
LUCIANA BRUNORIO DA SILVEIRA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	24/12/2025
LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	06/02/2026
LUCIENE TEIXEIRA PEREIRA	LICENÇA MEDICA	45	26/02/2026
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LOPES	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	02/02/2026
MARCELO SOARES BARBOSA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	14/01/2026
MARILUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE	LICENÇA MEDICA	120	12/02/2026
PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS	LICENÇA MEDICA	47	12/02/2026
PRISCILA GERALDO SERAFIM	LICENÇA MÉDICA - PRORROGAÇÃO	43	21/01/2026
PRISCILLA DE ALMEIDA NOGUEIRA DE SOUZA	LICENÇA MÉDICA	60	06/02/2026
ROSANGELA BATISTA FREIRE	LICENÇA MÉDICA	120	01/02/2026
ROSELANE CRISTINA DE ANDRADE SANTOS SILVERIO	LICENÇA MÉDICA	60	02/02/2026
ROSELI DA SILVA ANACLETO	LICENÇA MEDICA	30	25/02/2026
ROSELI MARIA DA SILVA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	90	13/02/2026



SIMONE DE ALMEIDA LOUREIRO GUEDES	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	06/12/2025
VALERIA FERREIRA GAMA	LICENÇA MEDICA	30	05/03/2026
WANIA MARIA MARQUES SILVA	LICENÇA MÉDICA	30	29/01/2026

PORTARIA 008/2026 – LICENÇAS MÉDICA APROVADAS			
Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de
ANA PAULA BENTO CONCEIÇÃO DA SILVA	LICENÇA MEDICA	30	26/02/2026
CAMILA VIEIRA FARIAS DE ALMEIDA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	11/02/2026
CARLA CAMARGO PINTO FERREIRA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	23	02/02/2026
DAIANA LAUREANO DE SOUZA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	32	02/03/2026
DANIELA RIBEIRO FRANCISCO DA COSTA	LICENÇA MEDICA	30	25/02/2026
DANIELLE SILVA RAMOS	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	28/02/2026
DENISE MACHADO NOGUEIRA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	90	09/02/2026
ELIZABETE LOURENÇO DA SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	12/01/2026
ERICA TEIXEIRA DE FRANÇA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	30	04/03/2026
KLEBER NONATO DA SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	12/02/2026
LUIZ TAVARES ALVES DANTAS	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	23	09/03/2026
MAIZA TEIXEIRA DE QUEIROZ	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	12/02/2026
MARCIA CARINA ADRIANO	LICENÇA MEDICA	30	24/02/2026
MARIA DE FATIMA MORAES HIPOLITO SEVERINO	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	60	24/02/2026
MARTA REJANE DA SILVA BAPTISTA TEIXEIRA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	30	05/03/2026
PRISCILA GERALDO SERAFIM	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	30	05/03/2026
ROSANGELA CRISTINA CRISPIM	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	180	12/01/2026
ROSELI MEDEIROS CABRAL	LICENÇA MEDICA	40	04/03/2026
ROSELI RODRIGUES	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	30	05/03/2026
SIMONE AIEX CALIXTO	LICENÇA MEDICA	30	11/03/2026
SONIA INES SOUZA FARIAS	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	17/02/2026
TANIA MARIA LIMA PRADO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	11/02/2026
VALDECI BARBOSA	LICENÇA MEDICA	30	12/02/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026

OBJETO: Contratação do artista Yuri Ferreira, para apresentação no evento “Som nos bairros”, no dia 11 de abril de 2026, às 20 horas com apresentação de 90 minutos, no bairro Maracanã, município de Barra do Piraí-RJ.

EMPRESA: Breno Pereira Gonçalves

CNPJ: 42.427.736/0001-90

PROCESSO Nº 020324/000118/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Barra do Piraí/RJ

TADEU AUGUSTO SOUTO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí/RJ

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor Tufi Melhem Filho .
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente da locação de imóvel situado na Rua Dona Guilhermina nº 42, Bairro Chácara Farani – Barra do Piraí - RJ.
VALOR:	R\$ 6.581,70 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3.875/2025
PERÍODO:	19/02/2025 a 18/03/2025
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	14/11/2025

SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	4º Termo Aditivo ao Contrato de nº 01/2022.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Servioeste Rio de Janeiro Ltda.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato 01/2022, que versa acerca da contratação de empresa para realização de coleta, transporte, tratamento térmico por autoclavagem/incineração de resíduos de serviços de saúde (RSS), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL:	R\$89.320,00 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0020.2961 3.3.90.39.99.0000 1500
PROCESSO ADMINISTRATIVO	2160/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:	20 de Março de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato 03/2025.
PARTES:	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Cobenf de Itaguaí Construtora e Manutenção Predial Ltda.
OBJETO:	O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato 03/2025, que versa acerca da Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1, Dom José André Coimbra, localizado na Rua Reverendo Abdias Ferreira Nobre, nº 03, Bairro Arthur Cataldi (Coimbra), no município de Barra do Piraí, - RJ, conforme as especificações constantes do projeto básico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.0020.1377 4.4.90.51.00.0000 1500 10.301.0020.1377 4.4.90.51.00.0026 1601
PROCESSO ADMINISTRATIVO	2655/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei 14.133/2021 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	10 (dez) meses.
DATA DA ASSINATURA:	16 de Março de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA



ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORCULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal de
Assistência Social**

ATO DE INEXIGIBILIDADE N º 02/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de cartões magnéticos de bilhetagem para transporte viário destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social. A presente contratação visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, que é executora dos Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Empresa: Bamonte Transportes LTDA.

CNPJ: 24.969.450/0001-55

Processo Administrativo nº: BDP-020310/000034/2026

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, Lei nº 14.133/2021

Barra do Piraí, 09 de abril de 2026.



Marina Viola Tinoco
Secretária Municipal de Assistência Social

smas/nps

Rua Paulo de Frontin, 164 – Centro – Barra do Piraí – Telefone: 0800 202 1999 Ramal:4162
E-mail – smas@barradopirai.rj.gov.br – www.barradopirai.rj.gov.br





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORCULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal de
Assistência Social**

RATIFICAÇÃO

Considerando as justificativas e fundamentações apresentadas, bem como os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, **APROVO A REALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Barra do Piraí, 09 de abril de 2026.



Marina Viola Tinoco
Secretária Municipal de Assistência Social

smas/nps

Rua Paulo de Frontin, 164 – Centro – Barra do Piraí – Telefone: 0800 202 1999 Ramal:4162
E-mail – smas@barradopirai.rj.gov.br – www.barradopirai.rj.gov.br



SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Conta da Nota Fiscal nº 4590
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor SOLID AMBIENTAL S/A
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente da prestação de serviço emergenciais complementares de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes em próprios municipais e logradouros públicos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e locação de veículos e máquinas" - lote 1.
VALOR:	R\$ 1.220.133,53 (um milhão, duzentos e vinte mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e três centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	BDP-020301/000999/2026
PERÍODO:	01/02/2026 a 28/02/2026
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	08/04/2026

EDUCAÇÃO



Secretaria Municipal
de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 4º TRIMESTRE DE 2025

Em atendimento ao inciso VII do artigo 16 da Lei Municipal nº 2.546/2015, o Conselho Municipal de Educação de Barra do Piraí (CME/BP) apresenta à sociedade barrense o Relatório de Atividades referente ao 4º trimestre de 2025.

O presente documento contempla as ações desenvolvidas pelo Conselho no exercício de suas funções normativa, fiscalizadora, mobilizadora e de assessoramento, contribuindo para o bom funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, incluindo as unidades devidamente legalizadas e aquelas que se encontram em processo de legalização.

1. Atividades Desenvolvidas – Outubro, Novembro e Dezembro de 2025

1.1 Reuniões Realizadas

- Realização de reuniões ordinárias deliberativas quinzenais;
- Realização de reuniões extraordinárias;
- Reuniões das Comissões Temáticas destinadas ao estudo, análise, elaboração de normativas e definição de encaminhamentos.

1.2 Atendimentos ao Ministério Público

- Ofício nº 400/2025 – PJFIJBPI;
- Ofício nº 441/2025 – PJFIJBPI.

1.3 Demandas da Secretaria Municipal de Educação

- Solicitação de apoio técnico para atendimento às demandas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ);
- Edital SME nº 01/2025 – Edital convocatório para eleição do CME (mandato 2025/2027);
- Processo administrativo encaminhado ao CME por meio do Ofício nº 0384/2025/SME/PMBP, referente à decisão administrativa;
- Análise do Calendário Letivo de 2026 e das Matrizes Curriculares;
- Solicitação de publicação da composição do novo mandato do Conselho Municipal de Educação – Biênio 2025/2027;
- Análise das propostas de alteração na organização do Sistema Municipal de Ensino, apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Comunicação da eleição da Presidência do CME e solicitação de encaminhamento





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
de Educação**



para publicação oficial;

- Solicitação de análise do Referencial Curricular de Computação – versão atualizada e ampliada.

1.4 Acompanhamento às Instituições Privadas de Educação Infantil

- Centro Educacional Renascer;
- Centro Educacional Maanaim;
- Centro Educacional Chalet Aquarela.

2. Estudos Realizados

- Estudo das atas das unidades escolares referentes à análise do Plano Municipal de Educação (PME);
- Análise do Calendário Letivo de 2026 e das Matrizes Curriculares;
- Estudo das propostas de alteração na organização do Sistema Municipal de Ensino apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Análise do Relatório de Atividades do CME – 3º trimestre de 2025;
- Análise do Referencial Curricular de Computação – versão atualizada e ampliada.

3. Processos Relacionados ao Pagamento de Jeton

- Processo nº BDP 020315/000086/2025;
- Processo nº BDP 020315/000319/2025.

4. Outras Atividades

- Recebimento do Ofício CAD-EDUCAÇÃO nº 15/2024, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ);
- Comunicação Externa nº 102.C/2025 do Instituto Brasileiro Pró-Cidadania, referente à participação no 5º ENDEB – Encontro Nacional de Dirigentes, Técnicos e Lideranças Educacionais do Brasil;
- Ofício nº 10/GP/2025 da Câmara Municipal de Barra do Piraí com indicações de representantes para composição do CME;
- Ofício SEPE nº 15/2025, indicando representantes para compor o CME;
- Ofício SEEDUC/DIRACS nº 38/2025, indicando representantes para o novo mandato do CME;
- Cerimônia de Posse do Conselho Municipal de Educação;
- Participação no Congresso Nacional dos Conselhos Municipais de Educação;
- Eleição da Presidência do CME – Mandato Não Governamental;
- Atendimento a denúncia apresentada por responsável de aluno;
- Confraternização do Conselho Municipal de Educação.





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
de Educação**



5. Publicações no Boletim Municipal

- Publicação do Parecer CME/BP nº 01/2025, que autoriza o funcionamento do Centro Educacional Renascer.
- Publicação da Portaria nº 1255/2025, que dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Educação de Barra do Piraí para o biênio 2025/2027, com representantes dos Poderes Executivo e Legislativo (Ano 21 | Nº 213 | 18 de novembro de 2025);
- Publicação do Parecer CME/BP nº 02/2025, que delibera sobre as propostas de alteração na organização do Sistema Municipal de Ensino, apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação.

6. Conselheiros Municipais de Educação

PORTARIA Nº 1255/2025

Representantes do Poder Público Municipal

Professores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino

Titular: Ana Lúcia da Cruz

Suplente: Vivian Regina Carvalho de Deus

Diretores das Escolas Municipais

Titular: Simone de Lemos Ramos

Suplente: Alessandra de Souza Silva

Inspeção Escolar Municipal / Supervisão Pedagógica Municipal

Titular: Jorlandro Augusto Louzada

Suplente: Rosicleia Lourenço Manoel

Poder Legislativo Municipal

Titular: Luiz Felipe de Paula Pinto

Suplente: Elves Costa dos Santos

Representantes das Entidades Educacionais e/ou Órgãos Representativos da Educação no Município

Entidade Sindical Representativa dos Profissionais da Educação com atuação na Rede Pública

Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação de Barra do Piraí – SEPE

Titular: Sandra Maria de Melo Bertagnoni

Suplente: Creuza Maria dos Santos





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
de Educação**



Entidade Mantenedora das Escolas Privadas – SINEPE/SF

Titular: Celma Regina Dias Santos Guedes

Suplente: Celia Cristina Dias Santos Amaral Jannuzzi

Entidade que atua na Educação Especial

Titular: Gabriela Machado de Lima

Suplente: Gabriella de Lemos Ramos Peres

Órgão Estadual Responsável pela Educação no Município

Titular: Andaluza Munique dos Santos Antônio

Suplente: Monica Barbosa do Nascimento Delim

Conselho Escolar

Titular: Sandyane Pereira Miranda de Moraes

Suplente: Cosme Luiz de Paula Lázaro

Todos juntos pela educação em nosso município!

Contato: cmebp@hotmail.com

Barra do Piraí, 16 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
JULIA MARIA EUGENIO
Data: 08/04/2026 09:52:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Julia Maria Eugenio
Ass. dos Conselhos da Educação
e Fórum Municipal de Educação
de Barra do Piraí- RJ



Documento assinado digitalmente
CLEIDE MARA DOS SANTOS ROCHA
Data: 09/04/2026 16:59:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BARRA DO PIRAÍ -RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INSTITUCIONAL

O presente Plano Anual de Ação do Conselho Municipal de Educação de Barra do Piraí constitui instrumento de planejamento institucional destinado a organizar, qualificar e dar transparência às ações deste colegiado no exercício de suas atribuições legais.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece, em seu artigo 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. Nos termos do artigo 206, o ensino será ministrado com base em princípios como igualdade de condições para acesso e permanência na escola, garantia de padrão de qualidade e gestão democrática do ensino público.

O artigo 211 da Constituição Federal dispõe sobre a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração entre União, Estados e Municípios, assegurando aos entes municipais autonomia para organizar, manter e desenvolver seus sistemas de ensino, observadas as diretrizes nacionais.

A Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – reafirma essa competência ao estabelecer, em seus artigos 8 e 11, que os Municípios organizarão seus sistemas de ensino e exercerão função normativa, autorizativa, supervisora e avaliativa em relação às instituições que os integram.

No âmbito do planejamento educacional, o Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), define metas e estratégias que devem ser acompanhadas, monitoradas e avaliadas periodicamente, assegurando coerência entre o planejamento legalmente instituído e sua efetiva implementação.

O Conselho Municipal de Educação, instituído por lei própria e regido por seu Regimento Interno, desempenha papel estratégico na consolidação da política educacional local, exercendo funções normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras. Sua atuação configura importante mecanismo de controle social, mediação institucional e garantia de direitos, contribuindo para a transparência administrativa, o fortalecimento da gestão democrática e a melhoria da qualidade do ensino ofertado à população.

Destaca-se ainda a necessidade de observância às legislações específicas que asseguram direitos educacionais, como a Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência –, que impõe ao poder público o dever de garantir sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BARRA DO PIRAI -RJ

Nesse contexto, o presente Plano Anual de Ação não se limita a um instrumento organizacional interno, mas configura diretriz estratégica de atuação institucional, reafirmando o compromisso do Conselho Municipal de Educação de Barra do Piraí com a legalidade, a transparência, a equidade, o controle social e a elevação contínua da qualidade da educação pública municipal.

PLANO ANUAL DE AÇÃO 2026

EIXO 1 – FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE

Ação	O que?	Por que?	Como?	Quem?	Quando?
Visitas Técnicas às Escolas. “O CME VAI ÀS ESCOLAS”	Realizar visitas técnicas semestrais nas unidades escolares.	Garantir qualidade estrutural, administrativa e pedagógica. Fortalecer a função fiscalizadora do Conselho Municipal de Educação, assegurando o acompanhamento das condições de funcionamento das unidades escolares, a observância da legislação educacional vigente e a garantia de qualidade na oferta do ensino no município.	Elaboração de checklist, formação de comissão e emissão de relatórios técnicos. Planejamento anual das visitas institucionais. Elaboração de instrumento orientador (checklist ou roteiro de observação). Visitas realizadas por comissão de conselheiros. Verificação de	Comissão de Fiscalização do CME.	Durante o período de vigência do Plano annual de ação, conforme cronograma definido nas reuniões ordinárias.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BARRA DO PIRAÍ -RJ

			aspectos como: *condições estruturais *documentação institucional *organização pedagógica *cumprimento das normas educacionais Elaboração de relatório técnico após cada visita. Encaminhamento de recomendações à Secretaria Municipal de Educação ou às instituições visitadas, quando necessário.		
Monitoramento da Educação Inclusiva	Acompanhar a oferta de inclusão escolar na rede municipal.	Assegurar cumprimento da legislação e garantia de direitos.	Solicitação de dados, análise de PEI, AEE e mediadores; relatório anual.	Comissão de Educação Inclusiva do CME.	Março a Outubro.
Articulação Institucional com o Conselho de	Estabelecer cooperação institucional entre o Conselho Municipal de	A alimentação escolar constitui política pública essencial para a permanência	Realização de reuniões periódicas entre CME e CAE.	Conselho Municipal de Educação e	Durante a vigência do Plano Anual de





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BARRA DO PIRAÍ -RJ

Alimentação Escolar (CAE)	Educação e o Conselho de Alimentação Escolar para acompanhamento das condições de oferta da alimentação escolar nas unidades da rede municipal.	e o desenvolvimento dos estudantes. A atuação articulada entre os conselhos fortalece o controle social sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e contribui para maior transparência e efetividade da política.	Compartilhamento de informações sobre visitas às unidades escolares. Possibilidade de visitas institucionais conjuntas quando necessário. Encaminhamento de recomendações à Secretaria Municipal de Educação.	Conselho de Alimentação Escolar.	Ação.
Articulação Institucional com o Ministério Público	Estabelecer diálogo institucional com o Ministério Público para encaminhamento e acompanhamento de situações que envolvam garantia do direito à educação.	O Ministério Público possui atribuição constitucional de defesa dos direitos fundamentais, incluindo o direito à educação. A articulação com o CME fortalece os mecanismos de proteção dos direitos educacionais e contribui para a resolução de situações que demandem intervenção institucional.	Encaminhamento de relatórios técnicos quando necessário. Participação em reuniões ou audiências institucionais. Colaboração em processos de acompanhamento de políticas educacionais	Conselho Municipal de Educação e Ministério Público.	Sempre que houver necessidade durante a vigência do plano.

EIXO 2 – POLÍTICAS EDUCACIONAIS





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BARRA DO PIRAÍ -RJ

Ação	O que?	Por que?	Como?	Quem?	Quando?
Acompanhamento e contribuição técnica para elaboração do PME 2025-2035	Acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) emitindo contribuições técnicas e parecer institucional.	O PME é a principal política educacional do município para o decênio. A participação ativa do Conselho fortalece a legalidade, a legitimidade e a qualidade técnica do documento.	Solicitar cronograma oficial de elaboração à Secretaria. • Analisar a minuta do Plano. • Realizar reunião ampliada ou audiência pública. • Emitir parecer técnico antes da aprovação legislativa. • Sugerir inclusão de metas mensuráveis e indicadores claros.	Plenário do CME + Comissão específica.	Julho a Setembro.
Articulação com Conselho do CACS-FUNDEB	Promover articulação institucional entre o Conselho Municipal de Educação e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. Acompanhar aplicação dos recursos da educação.	A correta aplicação dos recursos da educação impacta diretamente na qualidade da oferta educacional. A cooperação entre os conselhos amplia a capacidade de acompanhamento das políticas educacionais no município	Reuniões periódicas e análise de relatórios financeiros. Compartilhamento de relatórios e informações relevantes.	Presidência do CME + FUNDEB	Junho, Setembro e Novembro.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BARRA DO PIRAÍ -RJ

			Discussão conjunta de temas relacionados ao financiamento da educação.		
--	--	--	--	--	--

EIXO 3 – TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Ação	O que?	Por que?	Como?	Quem?	Quando?
Implantação de Canal de Comunicação Informativo “CME EM AÇÃO”	Criar canal para recebimento de demandas da sociedade. Divulgação do trabalho do CME e das entidades que o compõem.	Fortalecer participação social e escuta ativa.	Criação de formulário eletrônico e fluxo de resposta em até 30 dias. Seleção dos principais temas; Elaboração e aprovação do texto; Divulgação na internet;	Secretaria Executiva do CME.	1 vez a cada 3 meses. (março a maio) (junho a Agosto) (setembro a novembro)
Publicação do Relatório Anual da Educação	Produzir documento público com panorama educacional do município.	Garantir transparência e subsidiar decisões futuras.	Consolidação de dados de matrícula, rendimento, inclusão e infraestrutura.	Comissão Técnica do CME.	Outubro a Dezembro.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BARRA DO PIRAI -RJ

FORTALECIMENTO E CONSTRUÇÃO DE CONSELHOS ESCOLARES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	Promover ações de orientação e incentivo para a criação e fortalecimento dos Conselhos Escolares nas unidades da rede municipal de ensino.	Os Conselhos Escolares são instrumentos fundamentais da gestão democrática, possibilitando a participação da comunidade escolar nos processos de tomada de decisão, acompanhamento das ações pedagógicas e administrativas, além de contribuir para a transparência e corresponsabilidade na gestão das unidades escolares.	Levantamento das escolas que possuem ou não Conselhos Escolares formalmente constituídos. Orientação às equipes gestoras sobre a importância e funcionamento do Conselho Escolar. Divulgação de materiais orientadores sobre composição e atribuições. Incentivo à realização de eleições ou recomposição dos Conselhos Escolares quando necessário. Acompanhamento das ações dos Conselhos Escolares nas unidades	Conselho Municipal de Educação em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e equipes gestoras das unidades escolares.	Durante o período de vigência do plano de ação. (Aproveitar as visitas escolares para as devidas orientações aos gestores.)
--	--	---	--	---	--





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BARRA DO PIRAI -RJ

			visitadas pelo CME.		
--	--	--	---------------------	--	--

EIXO 4 – FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

Ação	O que?	Por que?	Como?	Quem?	Quando?
REUNIÕES	Realização de reuniões ordinárias quinzenais e, quando necessário, reuniões extraordinárias para deliberação de matérias urgentes ou relevantes. Acompanhamento de casos de evasão escolar.	Garantir o funcionamento institucional do Conselho como instância colegiada de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, assegurando a continuidade das atividades, a tomada de decisões colegiadas, a transparência dos processos e o acompanhamento das políticas educacionais do município.	Convocação de reuniões extraordinárias quando houver demandas urgentes ou estratégicas. Elaboração de pautas previamente definidas. Registro das discussões e deliberações em atas. Publicização das decisões quando necessário. Estudo de casos da evasão escolar.	Plenário do CME	Quinzenalmente às segundas-feiras no horário de 18h no salão da SME. Durante todo o período de vigência do plano anual de ação.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BARRA DO PIRAÍ -RJ

Formação dos Conselheiros	Realizar dois encontros formativos internos.	Qualificar tecnicamente a atuação do Conselho.	Organização de encontros sobre legislação, financiamento e inclusão.	Presidência do CME.	Junho e Novembro.
Revisão de Normativas	Atualizar resoluções e normativas internas.	Adequar atos normativos à legislação vigente.	Levantamento das normas, revisão técnica e aprovação em plenária.	Comissão Normativa do CME.	Durante a vigência do Plano de ação.
Filiação e Participação nas Atividades da UNCME	Promover a filiação do Conselho Municipal de Educação à UNCME e incentivar a participação dos conselheiros em encontros, seminários, formações e demais atividades promovidas pela entidade.	A participação nas atividades da UNCME contribui para o fortalecimento institucional do Conselho Municipal de Educação, possibilitando a formação continuada dos conselheiros, o intercâmbio de experiências entre municípios, a atualização sobre legislação e políticas educacionais e o aprimoramento das práticas de atuação dos conselhos de educação.	Realização ou manutenção da filiação institucional do CME à UNCME. Divulgação aos conselheiros das formações e encontros promovidos pela entidade. Incentivo à participação de representantes do Conselho em eventos regionais,	Conselho Municipal de Educação, com participação dos conselheiros designados.	Durante a vigência do Plano Anual de Ação, conforme calendário de atividades da UNCME.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BARRA DO PIRAI -RJ

			estaduais ou nacionais. Socialização das informações e conhecimentos adquiridos nas reuniões ordinárias do CME. Participação do curso AVAMEC.		
--	--	--	--	--	--

Documento assinado digitalmente
CLEIDE MARA DOS SANTOS ROCHA
Data: 09/04/2026 17:01:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
JULIA MARIA EUGENIO
Data: 08/04/2026 09:52:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

